

EDITAL VRE Nº 17/2021

A UNIVERSIDADE DE FORTALEZA torna pública as inscrições para disciplinas no Programa de Monitoria Institucional e Voluntária dos Centros de Ciências da Comunicação e Gestão, Centro de Ciências da Saúde e Centro de Ciências Tecnológicas para o ano de 2022.

A Vice-Reitora de Ensino de Graduação e Pós-Graduação da Universidade de Fortaleza, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, e de conformidade com a Resolução CEPE Nº 51/2014, art. 3º e Resolução CEPE Nº 52/2014, art. 3º, torna público, para quem interessar possa, que estão abertas as inscrições para disciplinas dos Centro de Ciências da Comunicação e Gestão, Centro de Ciências da Saúde e Centro de Ciências Tecnológicas, no Programa de Monitoria Institucional e Voluntária para o ano de 2022.

1. DO PROGRAMA

O Programa de Monitoria da Universidade de Fortaleza tem por objetivo proporcionar a participação dos alunos na execução de atividades de apoio ao ensino e aprendizagem e na vida acadêmica, fortalecendo a relação professor/aluno e aluno/aluno.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 O presente Edital tem por objetivo indicar disciplinas dos cursos dos Centros de Ciências da Comunicação e Gestão, Centro de Ciências da Saúde e Centro de Ciências Tecnológicas da Universidade de Fortaleza para compor o Programa de Monitoria Institucional e Voluntária.

2.2 Poderá inscrever disciplina para o Programa de Monitoria o professor participante do plano de Carreira do Magistério da Universidade de Fortaleza comprometido a cumprir as atribuições constantes neste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições de disciplinas serão realizadas no período de **10/11/2021 a 30/11/2021**.

3.2 No ato da inscrição, o professor interessado deverá:

I. Preencher o formulário de inscrição da disciplina enviado pela Supervisão de Monitoria e Apoio à Aprendizagem dos respectivos centros de ciências.

II. Indicar a disponibilidade de horário para realização das entrevistas no período de 19 a 21 de janeiro de 2022.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS DISCIPLINAS

4.1 Após as inscrições de disciplinas, os Centros de Ciências definirão até o dia **06 de dezembro de 2021** as disciplinas a serem inseridos no Programa de Monitoria 2022, com base nos critérios constantes neste Edital.

4.2 São critérios para seleção das disciplinas:

I. Importância estratégica da disciplina no curso (disciplinas iniciais, disciplinas com alto índice de complexidade e reprovação, disciplinas com grande número de alunos);

II. Inovação didático-pedagógica e/ou técnico-científica (interesse em desenvolver recursos didáticos, aplicar novas metodologias de ensino/aprendizagem, estudar novos processos de avaliação).

4.3 Considerando as condições estabelecidas nesse Edital, compete a cada Centro de Ciências a escolha das disciplinas que serão contempladas pela bolsa de Monitoria Institucional e aquelas que serão indicadas para Monitoria Voluntária.

5. DA SELEÇÃO DAS DISCIPLINAS:

5.1 Quantidade de vagas

5.1.1 No programa de Monitoria Institucional, serão destinadas 28 (vinte e oito) bolsas para cada Centro de Ciências, sendo reservada 01 (uma) bolsa para pessoa com deficiência motora, visual ou auditiva devidamente acompanhada pelo Programa de Apoio Psicopedagógico (PAP) e que atenda os critérios do edital e seja aprovada em todas as fases do processo seletivo.

5.1.2 No Programa de Monitoria Voluntária, serão selecionados os monitores conforme demanda de cada disciplina, como disposto na Resolução CEPE nº 52/2014.

5.2 Processo avaliativo dos alunos interessados na Monitoria, realizado pelos professores.

5.2.1 O processo será realizado em 4 (quatro) fases:

PRIMEIRA FASE: nota da disciplina no semestre 2021.2, com caráter eliminatório.

a) Serão deferidas as inscrições de alunos que obtiveram nota maior ou igual a 7,0 na disciplina objeto de monitoria;

b) Serão classificados para a segunda fase até três vezes o número de vagas por disciplina, sendo as notas dos candidatos consideradas em ordem decrescente;

c) Em caso de empate na nota da disciplina, seguirá para a próxima fase o candidato com matrícula mais antiga; e

d) A Supervisão de Monitoria e Apoio à Aprendizagem de cada centro irá divulgar a relação dos alunos classificados para as entrevistas.

SEGUNDA FASE: entrevista, com caráter classificatório

a) A segunda fase do processo avaliativo deverá ser realizada no período de **19 a 21 de janeiro de 2022**. Trata-se de uma entrevista via Google Meet, conduzida por professores, em que será analisada a compatibilidade do aluno aos objetivos da disciplina e do Programa de Monitoria.

b) Caberá ao professor da disciplina agendar o horário e indicar o link da sala online aos alunos classificados para essa fase.

TERCEIRA FASE: análise do currículo, com caráter classificatório.

a) Os critérios de pontuação do currículo estarão definidos no edital de inscrição do aluno-monitor.

QUARTA FASE: consideração da Performance Média Global - PMG, com caráter classificatório.

a) A PMG deverá ser inserida na composição da Média do Processo Avaliativo, conforme item 5.2.2.

5.2.2 A nota final de cada candidato será obtida pela ponderação Média do Processo Avaliativo, calculada nos seguintes termos:

$$\text{MPA} = [1*(\text{ND}) + 2*(\text{NE}) + 1*(\text{NC}) + 1*(\text{PMG})] / 5$$

MPA: Média do Processo Avaliativo

ND: Nota da Disciplina (peso 1)

NE: Nota da Entrevista (peso 2)

NC: Nota do Currículo (peso 1)

PMG: Performance Média Global de 2021.2

5.2.3 As atas do processo seletivo deverão ser enviadas ao Supervisor de Monitoria e Apoio à Aprendizagem até o dia 25 de janeiro de 2022.

6. CALENDÁRIO

Inscrição de disciplinas	10 a 30 de novembro de 2021
Resultado da seleção das disciplinas	06 de dezembro de 2021
Envio da relação de disciplinas selecionadas à VRE	06 de dezembro de 2021
Inscrição de alunos	10 de dezembro de 2021 a 10 de janeiro de 2022
Entrevistas	19 a 21 de janeiro de 2022
Publicação dos resultados de seleção	31 de janeiro de 2022
Assinatura do termo de compromisso / Semana de Integração	01 a 11 de fevereiro de 2022

7. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

7.1 São atribuições do professor orientador:

- Elaborar o plano de orientação da disciplina, que deverá levar em consideração os seguintes itens: definição, objetivos a serem alcançados, cronograma de acompanhamento, metodologias a serem utilizadas, incluindo, quando necessário, as atividades práticas em laboratórios e campos de estágios e a avaliação do desempenho do monitor;

- Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos alunos da disciplina;
- Organizar, com o monitor, horário comum de trabalho, que garanta o exercício da monitoria;
- Participar de reuniões e eventos sobre a monitoria, sob pena de desvinculação do Programa;
- Acompanhar o desenvolvimento das atividades dos monitores;
- Registrar mensalmente a frequência do monitor através do UNIFOR online, no sistema eletrônico de controle de frequência, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, manifestando-se acerca de desligamento, caso se faça necessário;
- Encaminhar os relatórios, no final de cada semestre, ao Supervisor de Monitoria e Apoio à Aprendizagem do Centro até o 5º (quinto) dia útil após o término do semestre letivo; e
- Contribuir com o processo de seleção dos candidatos à Monitoria conforme item 5.2.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 O resultado do processo de seleção das disciplinas contempladas será divulgado no dia 06 de dezembro de 2021 no Unifor Online e na Supervisão de Monitoria e Apoio à Aprendizagem. Em nenhuma hipótese será divulgado resultado por outros meios de comunicação.

8.2 O processo de seleção dos alunos para a monitoria ocorrerá conforme edital próprio, com previsão de divulgação de resultado no dia 31 de janeiro de 2022 no Unifor online e na Supervisão de Monitoria e Apoio à Aprendizagem.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A inscrição no processo seletivo implicará a aceitação plena, pelo professor, das normas do presente Edital.

9.2 Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas diretamente na Supervisão de Monitoria e Apoio à Aprendizagem de cada Centro:

Centro	Responsável	Contato
CCG	Professora Viviana Menezes Costa	3477.3081
CCS	Professora Liza Barreto Vieira	3477.3204
CCT	Professor Rodrigo Alves Patrício	3477.3261

9.3 Em caso de desistência ou desligamento do professor proponente, o monitor será orientado por outro docente da mesma disciplina, conforme indicação da coordenação de curso.

9.4 Os casos omissos ou não previstos pelo presente Edital serão resolvidos pela Vice-Reitoria de Ensino de Graduação e Pós-Graduação.

Fortaleza, 10 de novembro de 2021.

Profa. Maria Clara Cavalcante Bugarim
Vice-Reitora de Ensino de Graduação e Pós-Graduação